

**EDITAL N° 11/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021****PROCESSO SEI N° 23243.007769/2021-34****DOCUMENTO SEI N° 1309497**

O Diretor Geral do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO IFRO *CAMPUS JARU*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como finalidade estimular a produção técnica e científica dos pesquisadores do IFRO, *Campus Jaru*. O DEPESP considera que apoiar a publicação dos resultados das pesquisas, em veículos de transmissão de informação científica de relevância nacional ou internacional, é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores e contribuir para o fortalecimento e consolidação do IFRO *Campus Jaru* como uma Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus Jaru*.

2.1.1. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho;

2.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;

2.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o servidor que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEP ou pelo DEPESP até a data de publicação deste edital.

2.3. Pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;

2.4. Possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes* no período de até 30 dias anteriores a submissão da proposta;

2.5. Ser um dos autores do texto a ser publicado. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus Jaru* como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original do trabalho a ser publicado.

2.6. Os textos originais submetidos ao presente Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico/editora ao qual será submetido para publicação.

2.7. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado ou será submetido deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1, B2 ou B3 (Quadriênio 2013-2016) na área de conhecimento do artigo, que poderá ser consultado

via *site* (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). No caso de capítulo de livro, este deverá apresentar ISBN válido.

2.8. No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Jaru*, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir;

2.9. Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:

- Serviço de tradução e/ou revisão de artigo científico, condicionado a sua posterior submissão – **TAC**;
- Pagamento de publicação de artigo científico em periódico, após o recebimento do aceite – **PAC**;
- Publicação de capítulo de livro – **PCL**.

3.2. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- Três orçamentos de empresas especializadas em tradução;
- Cópia do artigo completo a ser traduzido, contendo os nomes e filiações dos autores, bem como as normas do periódico.

3.3. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- Comprovante de aceite do artigo;

- c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo em periódico;
- d) Cópia do artigo completo, contendo os nomes e filiações dos autores.

3.4. Para a modalidade **PCL** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de aceite ou convite da Editora para o envio do capítulo de livro;
- c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro;
- d) Cópia do texto completo, contendo os nomes e filiações dos autores.

3.5. Período de inscrição: 30 de julho à 30 de outubro de 2021 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o presente Edital.

3.6. A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso. O repasse do recurso está condicionado à disponibilidade financeira.

3.7. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Jaru, através do e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br, com cópia para cpi.jaru@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital N° 11/2021/JARU - Nome do Proponente/TAC ou PAC ou PLC.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação IFRO *Campus* Jaru, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.

4.4. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Reitoria do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Reitoria.

4.5. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

4.6. Se até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP.

4.7. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização de recursos em cada exercício a execução orçamentária e financeira, bem como a devolução de recursos, deverá ocorrer até o mês de novembro/2021 para que, em caso de necessidade de devolução, os valores ainda possam ser utilizados pelo IFRO. O uso de recurso após essa data poderá ser realizado em casos excepcionais, desde que seja apresentada justificativa para tal.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital.

5.2. As solicitações serão avaliadas em até 10 dias úteis pelo setor.

5.3. Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A utilização do recurso financeiro deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do mesmo.

6.2. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto.

6.3. O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro, anexando ao relatório (ANEXO II) os seguintes documentos:

- I - Comprovante de pagamento do valor cobrado (notas fiscais, faturas e outros comprovantes), emitido em CPF do servidor;
- II - Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (quando for o caso);
- III - Comprovante de submissão do artigo científico (após a tradução), quando da solicitação da modalidade TAC;
- IV - Comprovante do artigo publicado, quando da solicitação da modalidade PAC;
- V - Comprovante de submissão do capítulo de livro contendo data prevista de publicação do mesmo, quando da solicitação da modalidade PCL;

6.4. A prestação de contas deverá ser enviada em formato PDF, através do e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br, com cópia para cpi.jaru@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital N° 11/2021/JARU - Prestação de Contas (Nome do Proponente)/TAC ou PAC ou PCL.

6.5. Atrasos na prestação de contas deverão ser justificados através dos e-mails acima citado.

6.6. O descumprimento das obrigações impedirá o servidor de participar de programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP até a devida regularização, além de assumir responsabilidades legais junto ao IFRO.

6.7. O proponente deverá enviar ao DEPESP a publicação final do artigo científico ou capítulo de livro resultante de proposta contemplada neste Edital após a sua disponibilização pelo periódico ou editora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

7.2. Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP do *Campus Jaru*.

7.3. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do *Campus Jaru*.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309497** e o código CRC **49476558**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE:

Solicitante:		SIAPE:
CPF:	E-mail:	Fone:
Link do Currículo <i>Lattes</i> :		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	

DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalidades):

Modalidade do Auxílio:	Valor Solicitado:
<input type="checkbox"/> Tradução ou Revisão de Artigo Científico – TAC	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Publicação de Artigo Científico – PAC	R\$ _____
<input type="checkbox"/> Publicação de Capítulo de Livro – PCL	R\$ _____

DADOS DA PUBLICAÇÃO:

Título do trabalho:	
Lista de Autores/Instituição:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:
Periódico/Editora:	Estrato de classificação <i>Qualis/Capes</i> para área do artigo:

AUXÍLIO SOLICITADO: TERMO DE COMPROMISSO:

Valor solicitado (R\$):

Assumo o compromisso de entregar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *Campus Jaru* os documentos exigidos para a prestação de contas.

Assinatura do Solicitante

Para uso do DEPESP

Servidor Efetivo do IFRO <i>Campus</i> Jaru: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	
Solicitante possui pendência junto ao DEPESP: <input type="checkbox"/> Sim. Neste caso recusar o auxílio. <input type="checkbox"/> Não.	Solicitante é um dos autores: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Neste caso recusar o auxílio.
Modalidade TAC (Documentos Obrigatórios para Inscrição): <input type="checkbox"/> Três orçamentos de empresas especializadas em tradução que comprovem o valor a ser solicitado; <input type="checkbox"/> Cópia do artigo completo a ser traduzido.	
Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Inscrição): <input type="checkbox"/> Comprovante de aceite do artigo; <input type="checkbox"/> Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo, de acordo com valor solicitado; <input type="checkbox"/> Cópia do artigo completo a ser publicado.	
Modalidade PCL (Documentos Obrigatórios para Inscrição): <input type="checkbox"/> Comprovante de aceite ou convite da editora para o envio do capítulo de livro; <input type="checkbox"/> Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro, de acordo com valor solicitado; <input type="checkbox"/> Cópia do texto completo.	

 DEFERIDO INDEFERIDO.

Jaru/RO, _____ de _____ de _____.

 Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP / *Campus* Jaru.
ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**EDITAL Nº 11/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO:**

Nome:	SIAPE:
CPF:	E-mail:
	Fone:

RECURSO CONCEDIDO:

Edital:
Modalidade de Auxílio: <input type="checkbox"/> Tradução ou Revisão de artigo científico – TAC <input type="checkbox"/> Publicação de artigo científico – PAC <input type="checkbox"/> Publicação de capítulo de livro – PCL
Valor Solicitado através do Edital (R\$):
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver):
Valor Total Gasto (R\$):
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver):

DADOS DA PUBLICAÇÃO - PUBLICADO (PAC) OU SUBMETIDO (TAC/PCL):

Título do trabalho:	
Revista/Título do Livro:	
ISSN (<i>Periódico</i>)/ISBN (<i>Livro</i>):	
Lista de Autores/Instituição:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no EDITAL Nº 11/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JULHO DE 2021, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Jaru/RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante

Para uso do DEPESP

Artigo Submetido (TAC) ou Publicado (PAC) em periódico reconhecido e indexado com ISSN ou Capítulo de Livro publicado ou submetido (PCL) em livro com ISBN válido: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
O estrato de classificação <i>Qualis/Capes</i> para área do artigo publicado é acima de B3: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
Autores agradecem ao IFRO <i>Campus Jaru</i> pelo apoio financeiro: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Neste caso recusar a prestação de contas.
Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Neste caso recusar a prestação de contas. <input type="checkbox"/> Não se aplica.
Modalidade TAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor; <input type="checkbox"/> Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio GRU (quando for o caso); <input type="checkbox"/> Comprovante de submissão e/ou aceite.
Modalidade PAC (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor; <input type="checkbox"/> Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio GRU (quando for o caso); <input type="checkbox"/> Comprovante do artigo publicado em periódico indexado.
Modalidade PCL (Documentos Obrigatórios para Prestação de Contas): <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor; <input type="checkbox"/> Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio GRU (quando for o caso); <input type="checkbox"/> Comprovante de submissão e/ou aceite;

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEFERIDA

INDEFERIDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Jaru/RO, _____ de _____ de _____.

Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP / *Campus Jaru*.